PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5134 de 26/03/2013

LEI Nº 3.992, DE 19 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 1.601.471,08 (um milhão, seiscentos e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 1.601.471,08 (um milhão, seiscentos e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	**Cód. Red.**	**Fonte**	
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.00391.042 – Adquirir veículos para o Transporte Escolar			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4001	1.417.560,00
12.361.00392.092 – Adquirir Mobiliário, Equipamentos, Materiais Pedagógicos, Esportivo, Recreativo			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		4002	25.705,58
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4002	158.205,50

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

	Descrição da Receita	Fonte	
2.4.7.1.02	Convênio PAR (Plano de Ações Articuladas)	4001	1.417.560,00
1.7.6.1.02		4002	25.705,58
2.4.7.1.02		4002	158.205,50

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1°.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1°.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA